



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LIDO
Dia: 15 / 03 / 2022
Ass.: Presidente

PROJETO DE LEI Nº 016/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022. 15 / 03 / 2022

PUBLICADO em:
Ass.: Milena Pignoni
Câmara Municipal de Vereadores

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Em: 15 / 03 / 2022

Ass.: Presidente

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO MONTANTE DE R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no valor total de **R\$. 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretária Municipal de Educação e Cultura

06.03 – Cultura

2056 – Manutenção das Atividades Culturais

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 20.000,00

06 – Secretária Municipal de Educação e Cultura

06.04 – Esportes e Lazer

2057 – Manutenção das Atividades Esportivas

3390.30.00.00.00.00 – Materiais de Consumo.....R\$ 20.000,00

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 20.000,00

06 – Secretária Municipal de Educação e Cultura

06.04 – Esportes e Lazer

1057 – Const/Ref/Amp. Gin. Quad. Esportes/Centros CO

44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

07 – Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

06.02 – Divisão de Serviços Rurais e Urbanos

1060 – Expansão da Infraestrutura Vias Rurais e Urbanos

44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Total..... R\$. 270.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei, servirá os recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2021 – Recurso Livre - no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br



Handwritten signature or initials.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
Em: 15 / 03 / 2022
Ass.: Presidente

APROVADO
Em: 25 / 03 / 2022
POR VOTAÇÃO
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Total R\$ 270.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 09 de março de 2022.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei Nº 016/2022, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021, por superávit financeiro no valor total de **R\$. 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**.

A Matéria anexa visa abrir Crédito Suplementar financeiro, objetivando dar suporte orçamentário para atividades culturais, banda e coral municipal; Atividades esportivas, campeonato municipal e eventos esportivos; Alocar contrapartida no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos convênios firmados com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Convenio Sel nº 014/222 do Programa Ilumina RS que destinará R\$ 184.737,43 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) para realização de obras de iluminação no Parque Municipal de Eventos Grápia, Convênio Sel nº 111/2022 – Programa de recuperação de espaços esportivos que destinará o valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) para realização de melhorias no Parque Municipal de Eventos Grápia e Convênio FPE nº 2021/4021 - Programa Pavimenta RS que destinará o valor de R\$ 858.127,74 (oitocentos e cinquenta e oito mil cento e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) para melhoria da infraestrutura rodoviária, pavimentação basáltica de vias urbanas,

São estas Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas do Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Campos Borges/RS, 09 de março de 2022.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

